**MODELO DE PETIÇÃO**

**PROCESSO CIVIL. JULGAMENTO DA LIDE. PROCESSO MADURO. SUBSTITUIÇÃO ALEGAÇÕES FINAIS POR MEMORIAL**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

--- processo maduro para decisão ---

--- prazo para as partes apresentarem alegações finais em forma de memorial -

Ordinária de rescisão n. ...

(nome) e (nome), litisconsortes passivos, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos epigrafados, promovidos por ... E OUTRA, vem, respeitosamente, expor e ao final requer:

1. *Ab initio*, insta pontuar que a carta precatória (n. ...) enviada para a comarca de ... (...), para inquirição da testemunha: ..., fora devidamente cumprida, já tendo sido colhido os depoimentos de todas as partes nos autos em epígrafe com encerramento da fase instrutória do feito.

2. ***Ex positis***, os demandados REQUEREM:

a) seja deferido às partes a apresentação de alegações finais através de memorial, concedendo o prazo sucessivo para os autores e aos réus (CPC, art. 364 § 2º)[[1]](#footnote-1);

b) seja publicada a vista distinta para os contendores apresentarem seus respectivos memoriais, possibilitando a retirada dos autos da secretaria.

P. Deferimento.

(Local e Data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 364.** Finda a instrução, o juiz dará a palavra ao advogado do autor e do réu, bem como ao membro do Ministério Público, se for o caso de sua intervenção, sucessivamente, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por 10 (dez) minutos, a critério do juiz. (...) § 2º Quando a causa apresentar questões complexas de fato ou de direito, o debate oral poderá ser substituído por razões finais escritas, que serão apresentadas pelo autor e pelo réu, bem como pelo Ministério Público, se for o caso de sua intervenção, em prazos sucessivos de 15 (quinze) dias, assegurada vista dos autos. [↑](#footnote-ref-1)